



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
CONSELHO DELIBERATIVO-CONDEL

RESOLUÇÃO N. 58, DE 3 DE JULHO DE 2017

O **MINISTRO DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PRESIDENTE DESTES CONSELHO DELIBERATIVO** usando da atribuição que lhe confere o art. 42 do Regimento Interno do Conselho Deliberativo da SUDAM e, em cumprimento à decisão do CONDEL em sua 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de junho de 2017, em Belém-Pará,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a criação de um Comitê Provisório com a finalidade de elaborar proposta de regulamento para aplicação de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) provenientes do retorno das operações de financiamento concedidas pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia - FDA, com fundamento no art. 3º, § 2º da Medida Provisória n. 2.156-5, de 24 de agosto de 2001 e, no art. 8º, VI do Regimento Interno do CONDEL.

Art. 2º Referido Comitê terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e será composto pelos órgãos e membros abaixo elencados:

- Ministério da Integração Nacional-MI: Victoria Oliveira Dopazo Antonio José;
- Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM: Túlio Luis Mauro Barata;
- Governo do Estado do Acre: Lomário Moraes do Valle;
- Banco da Amazônia: Claudia Alamar Aguilla;
- Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil-CNA: Fabrício de Paula;
- Confederação Nacional do Comércio-CNC: Sebastião Campos e
- Confederação Nacional da Indústria-CNI: José Maria Mendonça.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO
Ministro da Integração Nacional
Presidente do Conselho



Documento assinado eletronicamente por **Helder Zahluth Barbalho, Ministro(a) de Estado da Integração Nacional**, em 05/07/2017, às 17:52, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.mi.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **0572304** e o código CRC **487F5CF8**.

59020.000393/2017-12